



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº. 02.06.00.099/2025 – SEDES

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

Contratado: VITORIA REGINA SILVA FRAZÃO

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Rui Barbosa, 208, Centro, Imperatriz-MA

Data da Decisão: 27 de agosto de 2025

1. Introdução

A locação do imóvel situado na Rua Rui Barbosa, 208, Centro, Imperatriz-MA, tem como objetivo atender às necessidades da CASA DO IDOSO, assegurando um espaço adequado para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2. Justificativa da Escolha

A escolha do contratado para a locação do imóvel foi fundamentada nos seguintes critérios:

Justificativa da Necessidade:

A locação do imóvel situado na Rua Rui Barbosa, 208, Centro, Imperatriz-MA tem como objetivo atender às necessidades da CASA DO IDOSO garantindo espaço adequado para a execução de suas atividades. A escolha deste imóvel é justificada pelos seguintes fatores:

Localização Estratégica:

O imóvel está localizado em área central, de fácil acesso para a população do município de Imperatriz/MA, especialmente para os cidadãos em situação de vulnerabilidade que necessitam dos serviços prestados pela CASA DO IDOSO, a localização no Bairro CENTRO, proporciona maior proximidade aos usuários, reduzindo barreiras de deslocamento e promovendo acessibilidade.

Estrutura Física Adequada:

O imóvel apresenta características estruturais compatíveis com as necessidades da CASA DO IDOSO, serviço integrante de Políticas Sociais, conta com espaços amplos e bem distribuídos, que possibilitam a organização de ambientes adequados para a realização de atividades coletivas, atendimentos individuais, salas administrativas. Além disso, o imóvel atende aos requisitos legais e normativos referentes à segurança, acessibilidade e condições adequadas de trabalho para a equipe técnica, assegurando um ambiente digno, funcional e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



acolhedor para as famílias do CASA DO IDOSO.

Urgência e Continuidade dos Serviços:

A locação do imóvel é imprescindível para garantir a continuidade das atividades da CASA DO IDOSO, que exerce papel essencial na oferta de atendimento especializado, no acesso a direitos socioassistenciais. A inexistência de um espaço físico adequado comprometeria a realização de atendimentos técnicos, ações socioeducativas, e encaminhamentos para a rede de proteção social, afetando diretamente a efetivação das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de fragilizar a garantia de dignidade da população.

Viabilidade Econômica:

Após a avaliação de outros imóveis disponíveis na região, concluiu-se que o imóvel em questão apresenta condições vantajosas em termos de custo-benefício, considerando sua localização estratégica, estrutura física e compatibilidade com as exigências da CASA DO IDOSO. A escolha do imóvel atende aos critérios técnicos necessários para a execução qualificada do serviço, favorecendo o acesso da população e a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Prazo Determinado:

O prazo de locação, definido em 40 (quarenta) meses, está alinhado às necessidades operacionais da CASA DO IDOSO, permitindo planejamento e estabilidade na oferta dos atendimentos, com possibilidade de reavaliações futuras conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

Dessa forma, a locação do imóvel configura-se como uma medida necessária e eficaz para assegurar a continuidade das ações voltadas da CASA DO IDOSO contribuindo para o acesso a direitos, fortalecimento de vínculos sociais e superação de situações de vulnerabilidade e exclusão social.

3. Conclusão

Diante do exposto, constata-se que a locação do imóvel é essencial para viabilizar o pleno funcionamento da CASA DO IDOSO garantindo condições físicas adequadas para a realização das atividades voltadas as políticas sociais, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A locação do imóvel destinado à instalação da CASA DO IDOSO mostra-se imprescindível para garantir o adequado funcionamento dos conselhos municipais vinculados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



à política de Assistência Social, assegurando espaços apropriados para reuniões, deliberações, atividades de controle social e apoio administrativo. A medida está alinhada aos princípios da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** e às diretrizes do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, além de integrar o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

A contratação se justifica pela relevância social da CASA DO IDOSO, que desempenha papel fundamental na promoção da participação democrática, na fiscalização das políticas públicas e na garantia dos direitos socioassistenciais. Considerando a inexistência de imóvel público disponível que atenda às especificações técnicas necessárias, a locação apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e oportuna para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços prestados aos idosos no Município de Imperatriz-MA

Imperatriz-MA, 27 de agosto de 2025

MARIA CAROLINE DUAILIBE BARROS GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social